

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 826



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Saae Ambiental	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Poder Legislativo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4.305, DE 7 DE JULHO DE 2025**

"Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, com mandato para o período de 2023 a 2026".

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 3.223, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.806, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.088, de 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Expediente Administrativo nº 4.456/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB):

I - Fernanda Coli Dematei Garcia, inscrita no CPF/MF sob nº ***042288**, em substituição a Conceição Imaculada Machado, como representante dos Professores da Educação Básica;

II - Gabriel Inácio de Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº ***987108**, em substituição a Nádia Franco Talarico; e José Afonso dos Reis, inscrito no CPF/MF sob nº ***304308**, em substituição a Juliana Aparecida Magioli Chorfe, como representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

III - Fabíola Fernandes de Araújo, inscrita no CPF/MF sob nº. ***501978**, em substituição a Clarissa Mariano, como representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - Ana Paula Bernardi Cardoso, inscrita no CPF/MF sob nº ***439698**, em substituição a Valéria Gonçalves Santos Pereira; Soraya Franco Zamboim, inscrita no CPF/MF sob nº ***318888**, em substituição a Renata Ramanzini Cardoso; e Carla Vieira Parolim, inscrita no CPF/MF sob nº ***074538**, em substituição a Alessandra Neves, como representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica.

Art. 2º Com as modificações operadas pelo presente Decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB), passa a

ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Daniel Benedito Rossi Ferreira, inscrito no CPF nº.º ***931648**;

Suplente: Soraya Sant'ana de Castro Selem, inscrita no CPF nº.º ***537968**;

Titular: Ricardo da Silva Guinatti, inscrito no CPF nº.º ***858858**;

Suplente: Ciro Proença, inscrito no CPF nº.º ***934458**;

II - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Lucia dos Santos Freire, inscrita no CPF nº.º ***621078**;

Suplente: Fernanda Coli Dematei Garcia, inscrita no CPF/MF sob nº.º ***042288**;

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: José Afonso dos Reis, inscrito no CPF/MF sob nº.º ***304308**;

Suplente: Gabriel Inácio de Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº.º ***987108**;

IV - Representantes dos Servidores Públicos Técnicos Administrativo das Escolas Públicas:

Titular: Neide Cardoso, inscrita no CPF nº.º ***353478**;

Suplente: Alberto de Lazari, inscrito no CPF nº.º ***756618**;

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Ana Paula Bernardi Cardoso, inscrita no CPF/MF sob nº.º ***439698**;

Suplente: Soraya Franco Zamboim, inscrita no CPF/MF sob nº.º ***318888**;

Titular: Suelem Maciel, inscrita no CPF nº.º ***896118**;

Suplente: Carla Vieira Parolim, inscrita no CPF/MF sob nº.º ***074538**;

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Érika Priscila Camargo Lourenço de Moraes, inscrita no CPF nº.º ***112018**;

Suplente: Fabíola Fernandes de Araújo, inscrita no CPF/MF sob nº.º ***501978**;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Léia de Cassia Costa Silva, inscrita no CPF nº.º ***224828**;

Suplente: Salete da Penha Rodrigues, inscrita no CPF nº.º 102.729.198-33;

VIII - Representantes dos Estudantes:

Titular: Janete Manoel da Luz, inscrita no CPF nº.º ***527466**;

Suplente: Marcos José Margarida, inscrito no CPF nº.º ***417648**;

Titular: Arthur de Souza Mosso, inscrito no CPF nº.º ***428028**;

Suplente: Rafael Reis Fernandes, inscrito no CPF nº.º ***302198**.

Art. 3º O mandato dos conselheiros ora nomeados findará no mesmo prazo estabelecido pelo artigo 2º do Decreto nº.º 3.806, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB não serão remunerados, sendo suas atribuições consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

Portarias

PORTRARIA Nº 14.451, DE 07 DE JULHO DE 2025

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº. 3185/2025”.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º -INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº. 3185/2025, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pela Portaria nº 13.865, de 04 de julho de 2024.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (07.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTRARIA Nº. 1702/2025

De 07 de julho de 2025

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Arnaldo de Toledo - CPF ***062478** - Encanador, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 07/07/2025 a 26/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTRARIA Nº. 1703/2025

De 07 de julho de 2025

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Canfuncho Belli Zarotti - CPF ***474266** - Encanador, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 07/07/2025 a 26/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia,



aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1704/2025
De 07 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Murilo Luís de Souza - CPF ***726068** - Auxiliar Administrativo, 24 (vinte e quatro) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 07/07/2025 a 30/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1705/2025
De 07 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** à servidora Maria Aparecida Martineli Parlato - CPF ***233006** - Servente, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 07/07/2025 a 05/08/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 418/2025

"Concede férias a funcionário".

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Cristiane Ferla da Silva, ocupante do Emprego Público de Servente, 05 (cinco) dias de férias regulamentares (1º PERÍODO), a partir de 10 de julho, correspondente ao período aquisitivo 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito, conforme requerido nos termos do artigo 143 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de julho de 2025.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***-09) em 07/07/2025 09:35
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25070708583933014



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoa.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 419/2025

"Concede férias a funcionário".

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Leandro de Freitas Mariano, ocupante do Emprego Público de Contador, 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2º PERÍODO), a partir de 14 de julho, correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de julho de 2025.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***-09) em 07/07/2025 09:35
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmaguasdelindoa.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25070708584878D14